



Qualificação Profissional

APA (A) – CONTROLO DE ACESSO

MES002_5

Família Profissional Meio Ambiente e Segurança

Ficha Técnica

Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações (UC-SNQ)

Família Profissional: MES - Meio Ambiente e Segurança

Coordenadora da UC-SNQ

Jacqueline Nair Semedo Moniz

Editora

Ministério das Finanças

Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações

Achada de Santo António, ao lado do Jardim Gulbenkian

Coordenador da Família Profissional MES

José Maria Rebelo

Especialistas Tecnológicos e formativos do Conselho Técnico Setorial

Hermínio da Veiga

Herculano Baessa

Zelinda Vasconcelos

Manuel de Pina

Técnicos da UC-SNQ

Amílcar Alexandre Mendes

Marlene Moreno

Financiador

Lux-Development, L'Agence luxembourgeoise pour la Coopération au Développement

Data de Elaboração

Julho de 2018

© Copyright 2018

Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações

Apoio ao utilizador Telefone: +238 333 70 21/53. Correio eletrónico: jacqueline.moniz@mf.gov.cv

Índice

PERFIL PROFISSIONAL.....	4
UNIDADES DE COMPETÊNCIA (UC)	5
UC1: Vigiar e proteger pessoas e bens, para prevenir a prática de crimes (UC267_3)	5
UC2: Prevenir acidentes e incidentes num espaço a proteger (UC268_3).....	8
UC3: Controlar o acesso e proteger as instalações aeroportuárias para prevenir situações de ameaça contra aviação civil (UC269_5)	11
PROGRAMA FORMATIVO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	15
MÓDULOS FORMATIVOS (MF)	16
MF1: Vigilância e proteção de pessoas e bens, para prevenir a prática de crimes. (MF267_3)	16
MF2: Prevenção de acidentes e incidentes num espaço a proteger (MF268_3)	21
MF3: Controlo de acesso e proteção das instalações aeroportuárias para prevenir situações de ameaças contra aviação civil (MF269_5)	26
MFCRT: Módulo Formativo em Contexto Real de Trabalho	32

PERFIL PROFISSIONAL

MES002_5

APA (A) - CONTROLO DE ACESSO

PERFIL PROFISSIONAL				
Código	MES002_5	Denominação	APA (A) - CONTROLO DE ACESSO	
Nível	5	Família profissional	Meio Ambiente e Segurança	
Competência Geral	Controlar o acesso de pessoas e veículos às instalações aeroportuárias, prevenindo atos ou tentativas suscetíveis de comprometer a segurança da aviação civil.			
Unidades de Competência	Nº	Denominação		Código
	1	Vigiar e proteger pessoas e bens, para prevenir a prática de crime.		UC267_3
	2	Prevenir acidentes e incidentes num espaço a proteger.		UC268_3
	3	Controlar o acesso e proteger as instalações aeroportuárias para prevenir situações de ameaças contra aviação civil.		UC269_5
Profissões/ Ocupações	CNP. 2010	5414.0 Segurança (vigilantes privados)	Outras Profissões não incluídas na CNP (Propostas)	Assistentes de Portos e Aeroportos (A) - Controlo de Acesso
			Profissões regulamentadas	Assistentes de Portos e Aeroportos (A) - Controlo de Acesso
Ambiente Profissional	Âmbito profissional: O profissional de segurança privada APA (A) – CONTROLO DE ACESSO presta serviço vinculado por contrato de trabalho às entidades titulares de alvará ou de licença, devidamente habilitadas.			
	Sector produtivo: Esta qualificação enquadra-se na prestação de serviços de segurança privada de proteção patrimonial por conta de outrem, controlo de acesso em instalações aeroportuárias, locais de acesso reservado ou condicionado ao público e em recinto de espetáculos, por autorização do Ministro da Administração Interna.			

UNIDADES DE COMPETÊNCIA (UC)

UC1: Vigiar e proteger pessoas e bens, para prevenir a prática de crimes			
Nível: 3	Código: UC267_3	Tipo de UC:	<input checked="" type="checkbox"/> Nuclear <input type="checkbox"/> Não nuclear

Elementos de competência e critérios de desempenho:

EC1: Reconhecer as pessoas e bens no espaço a proteger.

- CD 1.1. O fardamento e os equipamentos de proteção individual (EPI's) são utilizados de acordo com as normas e procedimentos regulamentados;
- CD 1.2. As pessoas e bens no espaço a proteger são identificados e/ou reconhecidos tendo em conta o sistema de registo;
- CD 1.3. O espaço a proteger é reconhecido de acordo com as instruções de trabalho ou plano de segurança do local;
- CD 1.4. As vulnerabilidades do espaço a proteger são identificadas de acordo com as plantas e instruções de trabalho;
- CD 1.5. Os riscos são identificados tendo em conta as ameaças e vulnerabilidades do espaço a proteger;
- CD 1.6. As medidas de prevenção de riscos são identificadas e aplicadas, para cada nível de alerta, de acordo com os manuais de instruções;
- CD 1.7. Os pontos vulneráveis do espaço a proteger são vigiados, adotando técnicas de vigilância e de patrulha;
- CD 1.8. As potenciais ameaças identificadas são vigiadas e monitorizadas através de ação de vigilância dinâmica, estática e/ou meios eletrónicos;
- CD 1.9. Os meios humanos (pólicia, supervisor) e técnicos (botão de pânico, rádio de comunicação, telefone/telemóvel) de prevenção são identificados de acordo com as vulnerabilidades do espaço e situação de ameaça.

EC2: Reconhecer situação de ameaça no espaço a proteger.

- CD 2.1. Os meios de segurança eletrónica de deteção de intrusão são identificados de acordo com os tipos de instalações e procedimentos adotados;
- CD 2.2. A operacionalidade dos meios de segurança eletrónica de deteção de intrusão é verificada de acordo com os protocolos estabelecidos e as anomalias reportadas à central de controlo;
- CD 2.3. As pessoas suspeitas no espaço a proteger são identificadas e reconhecidas utilizando técnicas de observação e referenciação, atenção e memorização, e descrição;
- CD 2.4. Os objetos e/ou recursos suspeitos/proibidos (armas, transportes, ferramentas, etc.) são reconhecidos, utilizando técnicas de observação e referenciação, atenção e memorização, e descrição;
- CD 2.5. As ameaças são registadas e comunicadas de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos;
- CD 2.6. Os mecanismos de articulação com as forças de segurança são acionados em caso de emergência.

EC3: Proteger pessoas e bens contra situações de ameaça concreta e/ou violência de grupo.

- CD 3.1. O contato entre ameaça e a pessoa e bens a proteger é evitado tendo em conta as instruções e procedimentos de segurança;
- CD 3.2. Os intervenientes do grupo de ameaça são reconhecidos utilizando técnicas de observação, memorização, referenciação e descrição;
- CD 3.3. Os meios de apoio (Pólicia e supervisor) são acionados através dos meios técnicos de comunicação (botão de pânico, rádio de comunicação, telefone/telemóvel) em caso emergência;

CD 3.4. O relatório de ocorrência é elaborado, tendo conta o formulário existente no posto de trabalho ou procedimentos de segurança relativos à descrição de ocorrências.

EC4: Controlar a entrada, permanência e saída de pessoas no interior do espaço a proteger.

CD 4.1. A entrada, permanência e saída de pessoas no interior do espaço a proteger são controladas, utilizando os meios técnicos de observação e registo, de acordo com normas e instruções da instituição, tipo de área e instalações a proteger;

CD 4.2. As pessoas são identificadas de acordo com os documentos oficiais (BI, Passaporte, Carta Condução, Cartão de Identificação de Forças Segurança e de outras profissões) respeitando os procedimentos e instruções da instituição;

CD 4.3. A autorização de acesso de funcionários/colaboradores, utentes e visitantes é concedida de acordo com as normas e instruções da instituição para cada área classificada;

CD 4.4. As entradas, saídas e permanência de pessoas são registadas e controladas de acordo com tipo de área e instalações a proteger, normas e instruções da instituição;

CD 4.5. As emergências são comunicadas às entidades competentes (polícia, bombeiro, proteção civil e emergência médica) e aos centros de controlo, utilizando os diferentes meios de comunicação (sistema de rádio e telefone, sistema de alarme, botões de pânico, bastões de rondas, entre outros).

EC5: Controlar a entrada e saída de bens no interior do espaço a proteger.

CD 5.1. A lista dos bens inventariados é recebida, conferida e assinada de acordo com instruções e procedimentos estipulados no espaço a proteger;

CD 5.2. As situações de não conformidade dos bens inventariados são relatadas de acordo com instruções e procedimentos utilizados no espaço a proteger;

CD 5.3. A entrada e saída de bens são registadas de acordo com os procedimentos ou normas e instruções da instituição no espaço a proteger;

CD 5.4. O acondicionamento dos bens é acompanhado tendo conta as medidas de segurança e instruções da instituição no espaço a proteger.

CD 5.5. Os bens são protegidos através de monitorização do sistema CCTV, vigilância estática e dinâmica humana de acordo com as instruções da instituição;

CD 5.6. Os casos de emergência são comunicados às entidades competentes (polícia, bombeiro, proteção civil e emergência médica) e aos centros de controlo;

CD 5.7. O relatório de ocorrência é elaborado, tendo em conta o formulário utilizado no posto de trabalho ou normas e instruções do espaço a proteger.

EC6: Efetuar revista pessoal de prevenção e segurança.

CD 6.1. A permissão para se submeter à revista é solicitada, informando a finalidade da mesma e respeitando os limites legais e os procedimentos de segurança;

CD 6.2. A revista manual ou tátil de prevenção e segurança é realizada, tendo em conta os procedimentos e as áreas suscetíveis de ocultação de objetos ilícitos, respeitando os limites legais;

CD 6.3. A revista com detetor de metal de prevenção e segurança é realizada, tendo em conta os procedimentos e as áreas suscetíveis de ocultação de objetos ilícitos, respeitando os limites legais;

CD 6.4. A revista de objetos pessoais (bolsas, mochilas, carteiras, entre outros) de prevenção e segurança é realizada, tendo em conta os procedimentos, respeitando os limites legais;

CD 6.5. Em caso de deteção de objetos ilícitos, a polícia é acionada.

Contexto Profissional

Meios de produção:

- Uniforme;
- Equipamento Proteção Individual (EPI);
- Bloco de notas, canetas, lápis;

- Fichas de registo e controlo;
- Radio de comunicação;
- Telefone;
- Manual de instruções;
- Detetor de metal;
- Lanternas;
- Bastão de ronda;
- Botão de pânico;
- Apito;
- Sistema de deteção de intrusão;
- Sistema de vídeo vigilância

Produtos e resultados:

Pontos vulneráveis identificados e protegidos; Características do suspeito e de ameaça descritas; Intrusão controlada; Ficha de registo de controlo de acesso preenchida; Relatórios de ocorrências elaborados; Articulação e colaboração com força de segurança realizadas.

Informações utilizadas ou geradas:

Legislação sobre o setor da segurança privada (Lei nº 50/VII/2009 de 30 de Dezembro, Decreto-Regulamentar n.º 15/2012 de 21 de Junho, Decreto-Regulamentar n.º 14/2012 de 14 de Junho, Decreto-Regulamentar n.º 13/2012 de 14 de Junho, Portaria 25/2014, de 08 de maio e Portaria 35/2014, de 27 de junho); Outras normas jurídicas (Manual de noção básico de direito, Constituição da República, Direito penal); Manuais de formação de vigilante de segurança privada.

UC2: Prevenir acidentes e incidentes num espaço a proteger

Nível: 3	Código: UC268_3	Tipo de UC:	<input checked="" type="checkbox"/> Nuclear <input type="checkbox"/> Não nuclear
-----------------	------------------------	--------------------	---

Elementos de competência e critérios de desempenho

EC1: Prevenir e combater incêndio num espaço a proteger.

- CD 1.1. As potenciais causas do incêndio são identificadas tendo em conta os riscos e espaço a proteger;
- CD 1.2. Os elementos de riscos de incêndio são identificados e monitorizados, prevenindo a ocorrência de chamas não controladas;
- CD 1.3. Os meios de extinção de fogo são identificados e utilizados, tendo em conta os tipos de fogo, limites de atuação, relação de complementaridade, subsidiariedade e subordinação às forças de segurança pública;
- CD 1.4. A comunicação da ocorrência de incêndio é realizada, respeitando os procedimentos e/ou plano de emergência;
- CD 1.5. O perímetro do local de incidente e acidente é controlado com base nas instruções e em articulação com as forças de segurança;
- CD 1.6. As medidas de evacuação são adotadas em tempo útil, de acordo com o plano de emergência ou manuais de procedimentos gerais;
- CD 1.7. O controlo dos evacuados é realizado tendo em conta a lista de registo de entrada, permanência e saída de pessoas no local de incidente e/ou acidente;
- CD 1.8. O relatório de ocorrência é elaborado, tendo conta os formulários existentes no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

EC2: Ativar procedimentos de evacuação em caso de emergência num espaço a proteger.

- CD 2.1. Os planos de emergência e de evacuação são identificados e operacionalizados, para minimizar o impacto em caso de acidente e/ou incidente, tendo em conta a situação de emergência e procedimentos de segurança;
- CD 2.2. O alarme de emergência é ativado e as instruções comunicadas em caso de acidente e/ou incidente, de acordo com o plano de emergência e/ou procedimentos gerais de segurança;
- CD 2.3. A brigada de emergência é ativada em caso de acidente e/ou incidente, de acordo com o plano de emergência ou manuais de procedimentos gerais;
- CD 2.4. A evacuação é realizada de acordo com o plano de emergência ou manuais de procedimentos gerais de segurança, respeitando a ordem recebida da entidade competente;
- CD 2.5. As pessoas são encaminhadas para o ponto de encontro, utilizando as saídas de emergência assinaladas;
- CD 2.6. O apoio às pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiências é prestado de acordo com o plano de emergência ou manuais de procedimentos gerais;
- CD 2.7. O controlo dos evacuados é realizado tendo em conta a lista de registo de entrada, permanência e saída de pessoas no local de incidente e/ou acidente;
- CD 2.8. O perímetro do local do incidente e/ou acidente é preservado e controlado com base nas instruções e em articulação com as forças de segurança;
- CD 2.9. As pessoas não identificadas na lista dos evacuados são comunicadas às entidades competentes;
- CD 2.10. O relato de ocorrência de incidente e/ou acidente é elaborado e reportado às entidades competentes.

EC3: Prestar primeiros cuidados de socorro ao sinistrado em caso de emergência.

- CD 3.1. O estado da vítima é avaliado utilizando as técnicas de análise primária VOS (ver, ouvir e sentir) para detetar inconsciência e lesões;
- CD 3.2. Os sinais vitais são verificados e as vias respiratórias desobstruídas em caso de necessidade;

- CD 3.3. A emergência médica é acionada tendo em conta a gravidade do sinistrado;
- CD 3.4. A parada respiratória é reconhecida utilizando técnicas de análise secundária (ruído respiratório, movimento torácico e embaciamento de superfície plana) e a reanimação respiratória realizada, utilizando técnicas de respiração boca a boca;
- CD 3.5. A parada circulatória é reconhecida utilizando técnicas de análise secundária (pulsação clávica, subclávica, pulso radial, carótica, femoral e temporal) e a reanimação circulatória realizada, utilizando técnicas de massagem torácica;
- CD 3.6. A ressurreição cardiopulmonar (RCP) é realizada utilizando técnicas combinadas de massagem torácica e respiração boca a boca;
- CD 3.7. Os sinais de estado de choque do sinistrado são reconhecidos e as técnicas de controlo são aplicadas de acordo com os procedimentos (voz, sentido, controlo de respiração e elevação da circulação) e situação;
- CD 3.8. As fraturas são reconhecidas através de sinais (dor, inflamação, redução de movimentos e ferida exposta) e as técnicas de imobilização aplicadas de acordo com a situação;
- CD 3.9. A remoção do sinistrado é realizada tendo em conta o estado da vítima, a segurança do local, utilizando as técnicas de remoção, respeitando os limites de atuação;
- CD 3.10. As hemorragias (internas e externas) são identificadas tendo em conta os sinais específicos (dores, inflamação, escorrimento de sangue para fora do seu leito normal) e estancadas utilizando gazes, torniquetes e elevação de membros para acima do coração;
- CD 3.11. O grau de queimadura (primeiro, segundo e terceiro grau) é identificado e a ferida cuidada, utilizando técnicas de limpeza de pó químico e lavagem com água abundante;
- CD 3.12. O relato de ocorrência do incidente e/ou acidente é elaborado e reportado às entidades competentes.

EC4: Efetuar a comunicação de eventos ao centro de controlo e comunicação.

- CD 4.1. O meio de comunicação (sistema de rádio e telefone, sistema de alarme, botões de pânico, bastões de rondas) é selecionado de acordo com a situação e tipo de evento;
- CD 4.2. A comunicação é efetuada de acordo com o protocolo, utilizando os códigos e os procedimentos para cada tipo de meio e natureza do evento;
- CD 4.3. O controlo de rotina é realizado de acordo com os procedimentos estabelecidos, tendo em conta os postos ativos e os vigilantes de serviço;
- CD 4.4. As informações são tratadas e registadas de acordo com a situação e o tipo de evento ou situação.

Contexto Profissional

Meios de produção:

- Uniforme;
- Equipamento Proteção Individual (EPI);
- Kit's de primeiros socorros;
- Bloco de notas, canetas, lápis;
- Fichas de registos e controlo;
- Radio de comunicação;
- Telefones;
- Manual de instruções;
- Lanternas;
- Botões de pânico;
- Sistema de vídeo vigilância.

Produtos e resultados:

Áreas de riscos identificados; Equipamentos de prevenção e combate de incêndios localizados e utilizados; Saídas de emergência identificados; Procedimentos de evacuação identificados e utilizados; Comunicação realizado; Articulação e colaboração com força de segurança e emergência médica realizadas; Relatórios de ocorrências elaborados.

Informações utilizadas ou geradas:

Legislação sobre o setor da segurança privada (Lei nº 50/VII/2009 de 30 de dezembro, Decreto-Regulamentar n.º 15/2012 de 21 de junho, Decreto-Regulamentar n.º 14/2012 de 14 de junho, Decreto-Regulamentar n.º 13/2012 de 14 de junho, Portaria 25/2014, de 08 de maio e Portaria 35/2014, de 27 de junho); Manuais de formação de vigilante de segurança privada; Relatórios de ocorrências.

UC3: Controlar o acesso e proteger as instalações aeroportuárias para prevenir situações de ameaça contra aviação civil

Nível: 5	Código: UC269_5	Tipo de UC:	<input checked="" type="checkbox"/> Nuclear <input type="checkbox"/> Não nuclear
-----------------	------------------------	--------------------	---

Elementos de competência e critérios de desempenho

EC1: Controlar acesso de pessoas às instalações aeroportuárias.

- CD 1.1. O estado operacional dos postos de controlo de acesso (meios de comunicação, cartão de autorização de acesso, instruções de trabalhos e risco ambiental) é verificado de acordo com os procedimentos de segurança aeroportuária;
- CD 1.2. Os documentos de identificação e de autorização de acesso são verificados de acordo com os procedimentos de segurança aeroportuária;
- CD 1.3. O acesso de pessoas às diferentes áreas é permitido, tendo em conta os documentos de identificação, autorização e os aspectos comportamentais observados;
- CD 1.4. A identificação da pessoa é registada no formulário de registo e o cartão de acesso temporário disponibilizado, tendo em conta os procedimentos e regulamentos AVSEC em vigor;
- CD 1.5. As ocorrências e anomalias no posto de controlo de acesso são registadas e comunicadas de acordo com o procedimento de segurança aeroportuária e regulamentos AVSEC em vigor.

EC2: Controlar o acesso de veículos às instalações aeroportuárias.

- CD 2.1. O estado operacional dos postos de controlo de acesso (meios de comunicação, espelho extensíveis, dístico de autorização de acesso, instruções de trabalhos e risco ambiental) é verificado de acordo com os procedimentos de segurança aeroportuária;
- CD 2.2. Os documentos de identificação e de autorização de acesso ao lado ar e estabelecimentos dos operadores aeroportuários são verificados conforme os procedimentos de segurança aeroportuária;
- CD 2.3. A permissão da inspeção do veículo e revista do(s) ocupante(s) é solicitada, respeitando os limites legais e os procedimentos gerais e de segurança aeroportuária;
- CD 2.4. A inspeção do veículo é realizada, tendo em conta o tipo e os locais suscetíveis de serem ocultados objetos proibidos, utilizando técnicas de inspeção visual e recurso a espelho extensível;
- CD 2.5. A revista aos ocupantes é realizada, utilizando técnicas tátil/manual ou de revista com detetor de metal, respeitando os limites legais;
- CD 2.6. O acesso de veículo e ocupante(s) às áreas controladas é permitido tendo em conta os documentos de identificação e autorização, e inspeção realizada;
- CD 2.7. O dístico e cartão de acesso temporário são disponibilizados e o formulário de registo e controlo preenchido (identificação da(s) pessoa(s), matrícula do veículo, data e hora de entrada e saída, local e finalidade da visita) de acordo com os procedimentos e regulamento AVSEC em vigor;
- CD 2.8. As ocorrências no posto de controlo de acesso são registadas e comunicadas de acordo com o plano de segurança aeroportuário.

EC3: Realizar ações de patrulha e vigilância em instalações aeroportuárias.

- CD 3.1. Os pontos vulneráveis, a periodicidade, as instruções e procedimentos de segurança do perímetro a patrulhar/vigiar, são identificados, tendo em conta, o plano de ronda e programa de segurança aeroportuária;
- CD 3.2. Os equipamentos para patrulha e vigilância (lanternas, blocos de notas, fichas de registos, canetas, bastão de rondas, chaves, códigos de acesso, viaturas) são identificados e testados de acordo com plano de vigilância a executar;
- CD 3.3. O esquema de ronda ao perímetro é elaborado e a passagem obrigatória é realizada, de acordo com o plano de ronda e programa de segurança aeroportuária;
- CD 3.4. As rondas e patrulhas ao perímetro e às instalações a proteger são coordenadas e executadas de acordo com o Programa de Segurança Aeroportuário, Programa de Segurança do Operador aéreo e Organização da comissão FALSEC aeroportuária;

- CD 3.5. A vigia e revista às instalações são realizadas de acordo com as instruções do plano de ronda e patrulha, respeitando os regulamentos AVSEC em vigor e Programa de Segurança Aeroportuário;
- CD 3.6. As anomalias (indícios de intrusão, portas e janelas abertas, vidros partidos, equipamentos ligados/desligados, lâmpadas acesas/apagadas, inundação, situações suspeitas, etc.) são identificadas e as medidas corretivas acionadas de acordo com os regulamentos AVSEC em vigor e Programa de Segurança Aeroportuário;
- CD 3.7. As situações suspeitas que ameaçam a aviação civil e transporte aéreo são reconhecidas e os procedimentos de segurança ativados, de acordo com os regulamentos AVSEC em vigor e Programa de Segurança Aeroportuário;
- CD 3.8. As anomalias identificadas são registadas e comunicadas às entidades competentes, de acordo com os regulamentos AVSEC em vigor e Programa de Segurança Aeroportuário;
- CD 3.9. O formulário de registo e controlo de patrulha e vigilância em infraestruturas aeroportuárias é preenchido de acordo com os procedimentos de exploração normalizados.

EC4: Prevenir ameaças terroristas contra recinto vedado ou condicionado ao público.

- CD 4.1. Os riscos à segurança da aviação civil são identificados, tendo em conta os objetivos dos grupos e os critérios de seleção dos alvos terroristas;
- CD 4.2. As orientações das medidas internacionais de prevenção em relação a lista de pessoas suspeitas e organizações terroristas são implementadas, de acordo com os regulamentos AVSEC em vigor e Programa de Segurança Aeroportuário.
- CD 4.3. A polícia é acionada em caso de ameaça, denuncia e/ou identificação de pessoas suspeitas de ações terroristas.
- CD 4.4. A ocorrência é registada e comunicada às autoridades competentes de acordo com os regulamentos AVSEC em vigor.

EC5: Prevenir situações de ameaças de bomba em instalações aeroportuárias.

- CD 5.1. Os meios de receção de ameaças de bomba (informação anónima, ou de outras, sobre a existência de um explosivo) são identificados e as medidas adicionais de segurança ativadas de acordo com o plano de contingência;
- CD 5.2. O formulário de registo de ameaça de bomba é preenchido e comunicado de acordo com os regulamentos AVSEC em vigor e programa de segurança aeroportuário;
- CD 5.3. A polícia é acionada em caso de ameaça, denuncia e/ou identificação de bombas;
- CD 5.4. A ocorrência é registada e comunicada às autoridades competentes de acordo com os regulamentos AVSEC em vigor.

Contexto Profissional

Meios de produção:

- Abrigo com WC;
- Cacifo;
- Mesa;
- Quadro de aviso instruções;
- Uniforme aprovado;
- Bloco de notas, canetas, lápis;
- Lanternas;
- Botões de pânico;
- Bastões de ronda;
- Livro de registos do posto de controlo;
- Formulários de registos de controlo de acesso;
- Formulários de registos e ronda;
- Formulário de registo de ameaça de bomba;
- Radio de comunicação e telefones;

- Manual de instruções;
- Programa de segurança aeroportuária;
- Sistema de vídeo vigilância;
- Espelho extensíveis;
- Barreira de controlo com fechadura mecânicas ou elétricas.

Produtos e resultados:

Pontos vulneráveis identificados e protegidos/vigiados; Características do suspeito e de ameaça descritos; Intrusão prevenida e controlada; Ficha de registo de controlo de ronda preenchida; Articulação com o gabinete de segurança aeroportuária e colaboração com forças de segurança realizadas; Formulário de registo de controlo de acesso preenchido; Formulário de registo de ameaça de bomba preenchida; Relatórios de rondas e patrulhas elaborados; Relatórios de ocorrências elaborados.

Informações utilizadas ou geradas:

Legislação sobre o setor da segurança privada (Lei nº 50/VII/2009 de 30 de dezembro, Decreto-regulamentar n.º 15/2012 de 21 de junho, Decreto-regulamentar n.º 14/2012 de 14 de junho, Decreto-Regulamentar n.º 13/2012 de 14 de junho, Portaria 25/2014, de 08 de maio e Portaria 35/2014, de 27 de junho); Convenção de Chicago – Anexo 17; Regulamento AVSEC; PNFTCSAC (Plano Nacional de Formação, Treinos, Certificação de Segurança de Aviação Civil); CV CAR12; PNSAC (Plano Nacional de Segurança de Aviação Civil); Normas Jurídicas (Manual de noção básico de direito, Constituição da República, Direito penal); Manuais de formação de vigilante de segurança privada (Manual Europeia e Manual); Formulário de registo de controlo de ronda; Formulário de registo de ameaça de bomba. Relatórios de ocorrências.

PROGRAMA FORMATIVO

MES002_5

APA (A) - CONTROLO DE ACESSO

PROGRAMA FORMATIVO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Código	MES002_5	Denominação	APA (A) – Controlo de Acesso
Nível	5	Família profissional	Meio Ambiente e Segurança
Duração Indicativa:	138 Horas		

	Nº	Denominação	Código
Unidades de Competência	1	Vigiar e proteger pessoas e bens, para prevenir a prática de crimes.	UC267_3
	2	Prevenir acidentes e incidentes num espaço a proteger.	UC268_3
	3	Controlar o acesso e proteger as instalações aeroportuárias para prevenir situações de ameaças contra aviação civil.	UC269_5

Módulos Formativos

N.º	Denominação	Código
1	Vigilância e proteção de pessoas e bens, para prevenir a prática de crimes (50 horas)	MF267_3
2	Prevenção de acidentes e incidentes num espaço a proteger. (20 horas)	MF268_3
3	Controlo de acesso e proteção das instalações aeroportuárias para prevenir situações de ameaças contra aviação civil (28 horas).	MF269_5
Módulo formativo em contexto real de trabalho (40 horas)		MFCRT_MES002

MÓDULOS FORMATIVOS (MF)

MF1: Vigilância e proteção de pessoas e bens, para prevenir a prática de crimes.		
Código: MF267_3	Nível: 3	Duração: 50 Horas
Associado à UC267_3: Vigiar e proteger pessoas e bens, para prevenir a prática de crimes.		

Resultados de Aprendizagem e Critérios de Avaliação

RA 1: Reconhecer as pessoas e bens no espaço a proteger, tendo em conta as técnicas de reconhecimento, identificação e descrição.

- CA 1.1. Conhecer as técnicas de reconhecimento, identificação e descrição utilizadas na proteção de pessoas e bens;
- CA 1.2. Conhecer os diferentes tipos de sistemas de registos utilizados no espaço a proteger;
- CA 1.3. Numa prática simulada de reconhecimento, identificação e descrição de pessoas e bens:
 - Utilizar o fardamento e os equipamentos de proteção individual (EPI's) de acordo com as normas e procedimentos regulamentados;
 - Reconhecer o espaço a proteger de acordo com as instruções de trabalho ou plano de segurança do local;
 - Identificar e/ou reconhecer as pessoas e bens no espaço a proteger tendo em conta as técnicas (reconhecimento, identificação e descrição) e o sistema de registos;
 - Descrever as características gerais e particulares de pessoas e/ou bens que permitem a sua identificação a posteriori.

RA 2: Reconhecer situação de ameaça no espaço a proteger.

- CA 2.1. Diferenciar os tipos de propriedades no espaço a proteger;
- CA 2.2. Conhecer tipos de áreas de segurança no espaço a proteger, para reconhecer possíveis situações de ameaças;
- CA 2.3. Conhecer a classificação do risco para prevenir as ameaças, face às vulnerabilidades do espaço a proteger;
- CA 2.4. Identificar os meios de segurança eletrónica utilizados para monitorização e deteção de intrusão;
- CA 2.5. Conhecer as forças de segurança e os mecanismos de articulação em caso de emergência;
- CA 2.6. Conhecer as técnicas de vigilância a adotar no espaço a proteger;
- CA 2.7. Numa prática simulada de reconhecimento de situações de ameaças no espaço a proteger:
 - Identificar os pontos vulneráveis do espaço tendo em conta as plantas, plano de segurança e/ou instruções de trabalho para prevenir ameaças;
 - Conhecer o nível do risco tendo em conta as ameaças e vulnerabilidades do espaço a proteger;
 - Identificar as medidas de prevenção, para cada nível de risco de acordo com os manuais de instruções;
 - Identificar as medidas de controlo para cada área classificada;
 - Identificar os meios humanos e técnicos de prevenção de acordo com as vulnerabilidades do espaço e situação de ameaça;
 - Verificar a operacionalidade dos meios de segurança eletrónica de deteção de intrusão de acordo com os protocolos estabelecidos;
 - Reconhecer os objetos e/ou meios suspeitos/proibidos (armas, meios de transportes, ferramentas, entre outros), utilizando técnicas de observação e referenciação, atenção e memorização, e descrição;
 - Registrar e comunicar as ameaças de acordo com os procedimentos operacionais esta-

belecidos.

RA 3: Proteger pessoas e bens contra situações de ameaça concreta e/ou violência de grupo.

- CA 3.1. Indicar as diferentes formas de relacionamento profissionais com as pessoas protegidas;
- CA 3.2. Conhecer os princípios de relacionamento profissionais com as forças e serviços de segurança;
- CA 3.3. Identificar as relações profissionais com meios de comunicação social e com o público em geral;
- CA 3.4. Indicar e diferenciar os tipos de vigilância utilizados na proteção de pessoas e bens;
- CA 3.5. Conhecer os procedimentos e limites legais utilizados na realização de ronda/patrolha para proteger pessoas e bens;
- CA 3.6. Conhecer os procedimentos, limites e obrigações legais na utilização do sistema de vídeo videovigilância na proteção de pessoas;
- CA 3.7. Conhecer os limites de atuação em caso de ameaça concreta e/ou violência de grupo;
- CA 3.8. Identificar e diferenciar os tipos de crimes em caso de ameaça concreta e/ou violência de grupo;
- CA 3.9. Diferenciar os princípios da notícia de crime utilizados em função da natureza/tipologia;
- CA 3.10. Identificar as causas que excluem a culpa e a ilicitude em caso de ameaça concreta e/ou violência de grupo;
- CA 3.11. Conhecer os princípios de subsidiariedade, complementaridade e subordinação da segurança privada em relação às forças de segurança pública, em caso de ameaça concreta e/ou violência de grupo;
- CA 3.12. Numa prática simulada de proteção de pessoas e bens contra situações de ameaça concreta e/ou violência de grupo no espaço a proteger:
 - Identificar situações/comportamentos que representem potenciais ameaças e adotar medidas preventivas dissuasoras que reduzam a vulnerabilidade do espaço a proteger;
 - Acionar os meios de apoio (Pólicia e supervisor, entre outros), utilizando meios técnicos de comunicação (botão de pânico, radio de comunicação, telefone/telemóvel) em caso de emergência;
 - Reconhecer os intervenientes do grupo de ameaça utilizando técnicas de observação, memorização, referenciação e descrição;
 - Evitar o contacto da ameaça concreta e/ou violência do grupo com as pessoas e bens a proteger, utilizando abordagens e técnicas de defesa e proteção pessoal, tendo em conta os limites legais, as instruções e procedimentos de segurança;
 - Preservar o local do crime para proteger os meios de provas;
 - Elaborar o relatório de ocorrência e notícia do crime, tendo em conta o formulário existente no posto de trabalho ou procedimentos de segurança relativos a descrição de ocorrências.

RA 4: Controlar a entrada, permanência e saída de pessoas e bens no interior do espaço a proteger.

- CA 4.1. Indicar os documentos de identificação utilizados para a permissão de entrada de pessoas no interior de uma instalação a proteger;
- CA 4.2. Conhecer as pessoas/entidades com direitos e regalias de livre-trânsito em espaço de acesso condicionado, normalmente, aberto ao público;
- CA 4.3. Identificar os direitos, liberdades e garantias constitucionais dos cidadãos, em matéria de controlo de acesso;
- CA 4.4. Conhecer os procedimentos de registo de entrada e saída de pessoas de acordo com tipo de área, instalações a proteger, normas e instruções da instituição;
- CA 4.5. Conhecer o sistema de monitorização para observação e registo de permanência de pessoas no interior do espaço a proteger;

- CA 4.6. Identificar as entidades a contactar em situação de emergência;
- CA 4.7. Identificar os meios utilizados na comunicação de situações de emergências às entidades competentes;
- CA 4.8. Numa prática simulada de controlo de entrada, permanência e saída de pessoas no interior de um espaço a proteger:
- Identificar as pessoas de acordo com os documentos oficiais, respeitando a lei, os procedimentos e instruções da instituição para autorização da entrada no interior de um espaço a proteger;
 - Conceder a autorização de acesso de acordo com as normas e instruções da instituição para cada área classificada;
 - Registrar a entrada e saída de pessoas de acordo com as instalações a proteger, tipo de área, normas e instruções da instituição;
 - Monitorizar a permanência de pessoas no interior do espaço a proteger utilizando os meios de vídeo vigilância de acordo com normas, instruções da instituição, instalações a proteger e tipo de área;
 - Comunicar as emergências às entidades competentes e aos centros de controlo, utilizando os diferentes meios de comunicação.
 - Elaborar relatórios de ocorrências.
- CA 4.9. Numa prática simulada de controlo de entrada, permanência e saída de bens no interior de um espaço a proteger:
- Receber, conferir e assinar a lista dos bens inventariados de acordo com instruções e procedimentos estipulados num espaço a proteger;
 - Relatar a não conformidade dos bens inventariados de acordo com instruções e procedimentos estipulados num espaço a proteger;
 - Registrar entrada e saída de bens de acordo com os procedimentos ou normas e instruções da instituição no espaço a proteger;
 - Acompanhar o acondicionamento dos bens tendo em conta as medidas de segurança e instruções da instituição num espaço a proteger;
 - Proteger os bens através de monitorização do sistema vídeo vigilância estática e dinâmica de acordo com as instruções da instituição;
 - Comunicar os casos de emergências às entidades competentes (polícia, bombeiro e outros centros de emergências) e aos centros de controlo;
 - Elaborar o relatório de ocorrência, tendo em conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções de um espaço a proteger.

RA 5: Efetuar revista pessoal de prevenção e segurança no espaço a proteger.

- CA 5.1. Identificar os direitos, liberdades e garantias constitucionais dos cidadãos em matéria de revista pessoal de prevenção de segurança;
- CA 5.2. Conhecer os conceitos e pressupostos da revista pessoal de prevenção e segurança;
- CA 5.3. Indicar a função, o princípio de funcionamento e limitação do detetor de metal;
- CA 5.4. Conhecer as técnicas, vantagens e limites legais da aplicação da revista manual ou tátil;
- CA 5.5. Identificar os princípios de subsidiariedade, complementaridade e subordinação da segurança privada em relação às forças de segurança pública, em situação de revista pessoal de prevenção e segurança;
- CA 5.6. Indicar as áreas suscetíveis de ocultação de objetos ilícitos;
- CA 5.7. Conhecer as técnicas de revista pessoal de prevenção e segurança;
- CA 5.8. Identificar as pessoas/entidades isentas de revista pessoal de prevenção e segurança;
- CA 5.9. Numa prática simulada de revista pessoal de prevenção e segurança no espaço a proteger:
- Solicitar a permissão para a revista, informando a finalidade da mesma, respeitando os

procedimentos de segurança;

- Realizar revista manual ou tátil de prevenção e segurança, tendo em conta os procedimentos e as áreas suscetíveis de ocultação de objetos ilícitos, respeitando os limites legais;
- Realizar revista de prevenção e segurança com detetor de metal, tendo em conta os procedimentos e as áreas suscetíveis de ocultação de objetos ilícitos, na presença de um agente de forças de segurança, respeitando os limites legais;
- Realizar revista de prevenção e segurança de objetos pessoais (bolsas, mochilas, carteiras, entre outros), na presença de um agente de forças de segurança, tendo em conta os procedimentos e os limites legais;
- Acionar a polícia em caso de deteção de objetos ilícitos;
- Elaborar o relatório de ocorrência tendo em conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

Resultados de aprendizagem cuja aquisição deve ser completada em ambiente real de trabalho:

- RA 1 relativamente ao CA 1.3.
- RA 2 relativamente ao CA 2.7.
- RA 3 relativamente ao CA 3.12.
- RA 4 relativamente aos CA 4.8. e CA 4.9.
- RA 5 relativamente ao CA 5.9.

Outras capacidades

- Resistência ao stress e à pressão por tempos prolongados;
- Capacidade de adaptar ritmos e mecanismos de sono;
- Capacidade de adaptabilidade à alimentação;
- Não ter “falsos pudores”;
- Conhecer os seus limites;
- Ser honesto e leal;
- Constante estado de alerta;
- Confidencialidade;
- Boa capacidade de avaliação das situações e comportamentos;
- Imparcialidade;
- Integridade;
- Boa condição Física;
- Atitude positiva;
- Autocontrolo;
- Diplomacia.

Conteúdos

1. Noções elementares do direito e legislação sobre a segurança privada.

- 1.1. Conceitos elementares de direito;
- 1.2. Direitos, liberdades e garantias constitucionalmente protegidos;
- 1.3. Dos crimes contra as pessoas e contra o património;
- 1.4. Causas que excluem a ilicitude e a culpa;
- 1.5. As revistas pessoais de prevenção e segurança;
- 1.6. Da notícia do crime;
- 1.7. As autoridades competentes em matéria de segurança;

1.8. A legislação e regulamentação da atividade de segurança privada.

2. Competências Socioprofissional.

- 2.1. Relações humanas e segurança;
- 2.2. O sentimento de insegurança;
- 2.3. A atitude do vigilante face à insegurança;
- 2.4. O comportamento para com o público;
- 2.5. Ética e conduta do vigilante;
- 2.6. Relações profissionais com as pessoas protegidas, com as forças e serviços de segurança, meios de comunicação social e com o público em geral.

3. Competências técnico-profissional.

- 3.1. **Segurança** - Noções básicas de segurança; sistemas integrados de segurança; zona e áreas de segurança; noção básica do equilíbrio entre os custos da segurança e o valor dos bens a proteger;
- 3.2. **A identificação e o reconhecimento** - Técnicas de descrição de pessoas e bens, técnicas de atenção e memorização; técnicas de observação e referenciação; técnicas de proteção pessoal, comportamento perante ameaças concretas e violência de grupos; e formas de proteção pessoal;
- 3.3. **Proteção contra intrusão** - técnicas de acordo com o tipo de instalação, a influência do meio na proteção, os riscos e sua avaliação e os meios humanos, mecânicos e eletrónicos;
- 3.4. **Controlo de acessos** - meios técnicos de controlo de acessos, comportamentos no desempenho da função de controlo de acesso a diferentes tipos de locais (residências, escritórios, fábricas, recintos desportivos, centros comerciais e outros espaços públicos ou privados de acesso reservado), inspeção de objetos e limitações legais ao controlo de acessos.

Requisitos básicos do contexto formativo

Espaços e instalações:

Sala de aulas teóricas com um mínimo de 1,5 m²/formando.

Perfil profissional do formador:

1. Curso superior na área da segurança pública ou privada oficialmente reconhecida.
2. Curso superior oficialmente reconhecida em áreas que possam ser de interesse para a formação.
3. 12º Ano de escolaridade e curso de segurança privada, reconhecido nacional ou internacionalmente, acompanhado de certificado de aptidão pedagógica previsto na lei.
4. Comprovativo de exercício de funções de formação na área de segurança privada com, pelo menos, 5 anos de experiência, acompanhado de certificado de aptidão pedagógica previsto na lei.
5. Formadores reconhecidos pela Polícia Nacional, com aproveitamento do curso de segurança pessoal ministrado pela Polícia Nacional ou instituições policiais com as quais mantenha relações de cooperações técnicas.
6. Formadores aprovados em curso de diretores técnicos de segurança realizados pela Administração Interna.
7. Em acumulação a um dos requisitos acima mencionado, é obrigatório a formação pedagógica inicial de formadores certificada de acordo com a lei vigente.

Requisitos de acesso ao módulo formativo

As condições de acesso ao módulo formativo constam no Artigo 18º, alíneas a), b), d) e) e f) da Lei nº 50/VII/2009 de 30 de Dezembro, publicado no B.O. Nº 49 2º SUP. I SÉRIE de 30 de Dezembro e Artigo 15º, 16º, 17º, 18º e 19º do Decreto-lei nº 66/2010 de 27 de dezembro, publicado no BO nº 50/2010 I SÉRIE de 27 de dezembro.

MF2: Prevenção de acidentes e incidentes num espaço a proteger		
Código: MF268_3	Nível: 3	Duração: 20 Horas
Associado à UC268_3: Prevenir acidentes e incidentes num espaço a proteger.		

Resultados de Aprendizagem e Critérios de Avaliação

RA 1: Prevenir e combater incêndio no espaço a proteger.

- CA 1.1. Indicar os tipos de fogo e as potenciais causas do incêndio tendo em conta os riscos e o espaço a proteger;
- CA 1.2. Identificar os elementos constituintes do triângulo do fogo e a importância de isolamento dos mesmos num espaço a proteger;
- CA 1.3. Indicar o ponto de fulgor e a forma de propagação do fogo;
- CA 1.4. Conhecer as formas de extinção do fogo;
- CA 1.5. Identificar os meios de extinção do fogo num espaço a proteger;
- CA 1.6. Conhecer os limites de atuação e os princípios de complementaridade, subsidiariedade e subordinação da segurança privada em relação às forças de segurança pública;
- CA 1.7. Conhecer os procedimentos de emergência utilizados em caso de incêndio num espaço a proteger;
- CA 1.8. Indicar os meios de alarme e alerta utilizados numa situação de emergência;
- CA 1.9. Numa prática simulada de prevenção e combate de incêndio num espaço a proteger:
 - Identificar e monitorizar os elementos de riscos de incêndio, evitando a ocorrência de chamas não controladas;
 - Acionar os meios de alarme ou alerta de emergência e comunicar as instruções em caso de acidente e/ou incidente, de acordo com o plano de emergência e/ou procedimentos gerais de segurança;
 - Realizar a comunicação da ocorrência de incêndio às entidades competentes e às pessoas no espaço a proteger, respeitando o plano de emergência ou manuais de procedimentos gerais;
 - Ativar a brigada de emergência de acordo com o plano de evacuação ou manuais de procedimentos gerais.
 - Selecionar os meios de extinção de fogo, tendo em conta o tipo e a proporção do mesmo;
 - Controlar o incêndio utilizando meios de extinção disponíveis e adequados tendo em conta o tipo e a proporção do fogo e os limites de atuação;
 - Prestar apoio logístico às operações de combate de incêndio aos bombeiros e forças de segurança pública;
 - Controlar o perímetro do local de incêndio com base nas instruções e em articulação com as forças de segurança pública;
 - Elaborar o relatório de ocorrência tendo em conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

RA 2: Ativar procedimentos de evacuação em caso de emergência num espaço a proteger.

- CA 2.1. Indicar as causas e a finalidade de evacuação em caso de emergência no espaço a proteger;
- CA 2.2. Indicar os potenciais riscos de uma evacuação em caso de emergência no espaço a proteger;
- CA 2.3. Conhecer a estrutura e a importância de um plano de evacuação tendo em conta os procedimentos de segurança para minimizar o impacto em caso de acidente e/ou incidente;

- CA 2.4. Conhecer a estrutura e as funções dos membros da brigada de emergência no local a proteger;
- CA 2.5. Indicar os meios de alarme e alerta utilizados numa situação de emergência;
- CA 2.6. Identificar as técnicas de apoio às pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiências em caso de evacuação de emergência no espaço a proteger;
- CA 2.7. Numa prática simulada de evacuação de emergência no espaço a proteger:
 - Orientar a saída de pessoas através de vias de evacuação, utilizando a saída de emergência em direção ao ponto de encontro;
 - Impedir a passagem de pessoas por caminhos não seguros;
 - Desobstruir e manter livre as vias de acesso, controlar o movimento das pessoas e veículos no local, para facilitar a entrada de bombeiros/ambulâncias/polícias e ajudas exteriores;
 - Prestar apoio às pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiências de acordo com o plano de emergência ou manuais de procedimentos gerais;
 - Prestar apoio logístico às operações de evacuação;
 - Realizar a contagem dos evacuados tendo em conta a lista de registo de entrada, permanência e saída de pessoas ou outras informações de acordo com as instruções do plano de evacuação;
 - Comunicar as pessoas não identificadas na lista de registo às entidades competentes;
 - Preservar e controlar o perímetro do local do incidente e/ou acidente em articulação com as forças de segurança, evitando a entrada de pessoas não autorizadas até que o espaço seja declarado seguro;
 - Elaborar o relatório de ocorrência tendo em conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

RA 3: Prestar primeiros socorros a um sinistrado em caso de emergência.

- CA 3.1. Identificar as entidades que atuam em caso de emergência;
- CA 3.2. Indicar os limites de atuação na prestação de primeiros cuidados de socorro ao sinistrado em caso de emergência;
- CA 3.3. Indicar as técnicas de análise primária para detetar inconsciência e lesões no sinistrado;
- CA 3.4. Indicar os procedimentos e técnicas utilizados na desobstrução das vias respiratórias no auxílio de um sinistrado em caso de emergência;
- CA 3.5. Indicar as técnicas utilizadas para identificar uma parada respiratória e os procedimentos de reanimação, para adulto e criança;
- CA 3.6. Indicar as técnicas utilizadas para identificar uma parada circulatória e os procedimentos de reanimação, para adulto e criança;
- CA 3.7. Indicar os procedimentos para reconhecer os sinais de estado de choque e as técnicas de controlo utilizados no auxílio do sinistrado;
- CA 3.8. Identificar os sinais de reconhecimento de fraturas e as técnicas de imobilização e estancamento de hemorragia para fratura exposta;
- CA 3.9. Indicar os tipos de hemorragias, os procedimentos e técnicas de auxílio ao sinistrado;
- CA 3.10. Indicar os tipos de queimadura e os cuidados a ter no auxílio de um sinistrado;
- CA 3.11. Numa prática simulada de prestação de primeiros socorros a um sinistrado em caso de emergência:
 - Avaliar o estado da vítima utilizando as técnicas de análise primária VOS (ver, ouvir e sentir) para detetar inconsciência e lesões;
 - Verificar os sinais vitais e desobstruir as vias respiratórias em caso de necessidade;
 - Verificar a existência de especialista (médico e/ou enfermeiro) no espaço e/ou acio-

- nar a emergência médica tendo em conta a gravidade do sinistrado;
- Reconhecer a parada respiratória utilizando técnicas de análise secundária (ruído respiratório, movimento torácico e embaciamento de superfície plana) e realizar a reanimação, utilizando técnicas de respiração boca a boca;
 - Reconhecer a parada circulatória utilizando técnicas de análise secundária (pulsação clávica, subclávica, pulso radial, carótica, femoral e temporal) e realizar a reanimação, utilizando técnicas de massagem cardíaca externa;
 - Realizar a ressurreição cardiopulmonar (RCP) utilizando técnicas combinadas de massagem cardíaca externa e respiração boca a boca;
 - Reconhecer os sinais de estado de choque e aplicar as técnicas de controlo do sinistrado (voz, sentido, controlo de respiração e elevação da circulação) de acordo com a situação;
 - Identificar os graus das queimaduras para ativar emergência médica;
 - Cuidar de queimaduras, utilizando a limpeza de pó químico e efetuar lavagem com água abundante em caso de necessidade;
 - Reconhecer as fraturas através de sinais (dor, inflamação, redução de movimentos e ferida exposta) e aplicar as técnicas de imobilização e de estancamento de hemorragia na fratura exposta de acordo com a situação;
 - Realizar a remoção do sinistrado em caso de risco de vida, respeitando os limites de atuação;
 - Estancar as hemorragias, utilizando gaze, torniquete e elevando os membros para acima do coração, de acordo com a situação;
 - Elaborar o relatório de ocorrência tendo em conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

RA 4: Efetuar a comunicação de eventos ao centro de controlo e comunicação.

- CA 4.1. Indicar a função da central de controlo e comunicação e sua importância no apoio ao serviço de vigilância;
- CA 4.2. Identificar os meios utilizados na comunicação de eventos com a central de controlo;
- CA 4.3. Indicar formas e códigos de comunicação de eventos utilizados na comunicação com a central de controlo;
- CA 4.4. Indicar as vantagens e limitações da comunicação via rádio;
- CA 4.5. Numa prática simulada de comunicação de eventos ao centro de controlo e comunicação:
- Selecionar o(s) meio(s) de comunicação (sistema de rádio e telefone, sistema de alarme, botões de pânico, bastões de rondas) de acordo com o tipo de evento;
 - Testar a operacionalidade dos equipamentos;
 - Comunicar a situação operativa ou solicitar apoio ao centro de controlo, utilizando os códigos e os procedimentos para cada tipo de meio e natureza do evento;
 - Registrar e tratar as informações de acordo com a situação operativa, tipo de evento ou apoio solicitado.

Capacidades cuja aquisição deve ser complementada em ambiente real de trabalho

- RA 1 relativamente ao CA 1.9;
- RA 2 relativamente ao CA 2.11;
- RA 3 relativamente ao CA 3.11;
- RA 4 relativamente ao CA 4.5.

Outras capacidades

- Resistência ao stress e à pressão por tempos prolongados;
- Capacidade de adaptar ritmos e mecanismos de sono;

- Capacidade de adaptabilidade à alimentação;
- Não ter “falsos pudores”;
- Conhecer os seus próprios limites;
- Ser honesto e leal;
- Constante estado de alerta;
- Confidencialidade;
- Boa capacidade de avaliação das situações e comportamentos;
- Imparcialidade;
- Integridade;
- Boa condição Física;
- Atitude positiva;
- Autocontrolo;
- Diplomacia.

Conteúdos

1. Competências técnico-profissional

1.1. **Proteção contra incêndios** - tipos de fogos, noções básicas da física dos fogos, noções elementares sobre riscos e cargas térmicas, formas e meios de extinção, prática de uso de meios de extinção;

1.2. **Técnicas de primeiros socorros:**

- a. Análise Primária;
- b. Análise Secundária:
 - i. Reconhecimento e reanimação da parada respiratória;
 - ii. Reconhecimento e reativação da parada circulatória;
 - iii. Reanimação Cardiopulmonar.
- c. Primeiros atendimentos em caso de:
 - i. Estado de choque;
 - ii. Fraturas;
 - iii. Hemorragias;
 - iv. Queimaduras.

1.3. **Centrais de controlo** - o que são e a que se destinam, apoio das centrais ao trabalho dos vigilantes, formas de comunicações, limitação no uso das comunicações via rádio.

Requisitos básicos do contexto formativo

Espaços e instalações:

- Sala de aulas teóricas com um mínimo de 1,5 m²/formando;

Perfil profissional do formador:

1. Curso superior na área da segurança pública ou privada oficialmente reconhecida;
2. Curso superior oficialmente reconhecida em áreas que possam ser de interesse para a formação.
3. 12º Ano de escolaridade e curso de segurança privada, reconhecido nacional ou internacionalmente, acompanhado de certificado de aptidão pedagógica previsto na lei.
4. Comprovativo de exercício de funções de formação na área de segurança privada com, pelo menos, 5 anos de experiência, acompanhado de certificado de aptidão pedagógica previsto na lei.
5. Formadores reconhecidos pela Polícia Nacional, com aproveitamento do curso de segurança pessoal ministrado pela Polícia Nacional ou instituições policiais com as quais mantenha relações de cooperações técnicas.
6. Formadores aprovados em curso de diretores técnicos de segurança realizados pela Administração In-

terna.

7. Em acumulação a um dos requisitos acima mencionado, é obrigatório a formação pedagógica inicial de formadores certificada de acordo com a lei vigente.

Requisitos de acesso ao módulo formativo

As condições de acesso ao módulo formativo constam no Artigo 18º, alíneas a), b), d) e) e f) da Lei nº 50/VII/2009 de 30 de Dezembro, publicado no B.O. Nº 49 2º SUP. I SÉRIE de 30 de Dezembro e Artigo 15º, 16º, 17º, 18º e 19º do Decreto Lei nº 66/2010 de 27 de dezembro, publicado no BO nº 50/2010 I SÉRIE de 27 de dezembro.

MF3: Controlo de acesso e proteção das instalações aeroportuárias para prevenir situações de ameaças contra aviação civil

Código: **MF269_5**

Nível: 5

Duração: 28 Horas

Associado à UC269_5: Controlar o acesso e proteger as instalações aeroportuárias para prevenir situações de ameaças contra aviação civil.

Resultados de Aprendizagem e Critérios de Avaliação

RA 1: Controlar acesso de pessoas às instalações aeroportuárias.

- CA 1.1. Identificar as entidades responsáveis pelo sistema da aviação civil internacional;
- CA 1.2. Indicar e diferenciar os principais documentos orientadores da aviação civil Internacional;
- CA 1.3. Identificar a entidade responsável pelo sistema da aviação civil cabo-verdiana;
- CA 1.4. Identificar os principais regulamentos AVSEC em vigor em Cabo Verde;
- CA 1.5. Conhecer a importância do Programa de Segurança Aeroportuário e o Programa de Segurança do Operador aéreo;
- CA 1.6. Conhecer a organização e a importância da comissão FALSEC aeroportuária;
- CA 1.7. Diferenciar as áreas de acesso livre e áreas controladas numa instalação aeroportuária;
- CA 1.8. Identificar os cartões, códigos de acesso e os procedimentos de controlo de acesso;
- CA 1.9. Identificar os artigos proibidos suscetíveis de serem introduzidos em ARS ou a bordo de aeronaves de acordo com a classificação regulamentar;
- CA 1.10. Indicar os locais suscetíveis de ocultação de artigos proibidos;
- CA 1.11. Identificar os engenhos explosivos e incendiários, armas de fogo e outras armas através do contacto com os mesmos e por intermédio de equipamentos de segurança;
- CA 1.12. Conhecer as consequências e os procedimentos a adotar, em caso de acesso não autorizado numa instalação aeroportuária;
- CA 1.13. Numa prática simulada de controlo de acesso de pessoas às instalações aeroportuárias:
 - Verificar o estado operacional dos postos de controlo de acesso de acordo com os procedimentos de segurança aeroportuária;
 - Verificar os documentos de identificação e de autorização e os aspectos comportamentais, de acordo com os procedimentos de segurança aeroportuária para permitir ou não acesso às instalações aeroportuárias;
 - Preencher o formulário de registo e disponibilizar o cartão de acesso temporário, de acordo com os procedimentos e regulamentos AVSEC em vigor;
 - Registrar e comunicar as ocorrências e anomalias no posto de controlo de acesso de acordo com o procedimento de segurança aeroportuária e regulamentos AVSEC em vigor.

RA 2: Controlar o acesso de veículos às instalações aeroportuárias.

- CA 2.1. Identificar as entidades responsáveis pelo sistema da aviação civil internacional;
- CA 2.2. Indicar e diferenciar os principais documentos orientadores da aviação civil Internacional;
- CA 2.3. Identificar a entidade responsável pelo sistema da aviação civil cabo-verdiana;
- CA 2.4. Identificar os principais regulamentos AVSEC em vigor em Cabo Verde;
- CA 2.5. Conhecer a importância do Programa de Segurança Aeroportuário e o Programa de Segurança do Operador aéreo;
- CA 2.6. Conhecer a organização e a importância da comissão FALSEC aeroportuária;
- CA 2.7. Diferenciar as áreas de acesso livre e áreas controladas numa instalação aeroportuária;

- CA 2.8. Identificar o dístico, os cartões, códigos de acesso e os procedimentos de controlo de acesso de veículo;
- CA 2.9. Identificar os artigos proibidos suscetíveis de serem introduzidos em ARS ou a bordo de aeronaves de acordo com a classificação regulamentar;
- CA 2.10. Indicar os locais suscetíveis de ocultação de artigos proibidos em veículos;
- CA 2.11. Identificar os engenhos explosivos e incendiários, armas de fogo e outras armas, através do contacto com os mesmos e por intermédio de equipamentos de segurança;
- CA 2.12. Conhecer as consequências e os procedimentos a adotar, em caso de acesso não autorizado numa instalação aeroportuária;
- CA 2.13. Conhecer os procedimentos de segurança e os limites legais da revista de pessoas e veículos em áreas aeroportuárias;
- CA 2.14. Numa prática simulada de controlo de acesso de veículos às instalações aeroportuárias:
 - Verificar o estado operacional do posto de controlo de acesso (meios de comunicação, espelho extensíveis, dístico de autorização de acesso, instruções de trabalhos e risco ambiental) de acordo com os procedimentos de segurança aeroportuária;
 - Verificar os documentos de identificação e de autorização de acesso ao lado ar e estabelecimentos dos operadores aeroportuários conforme os procedimentos de segurança aeroportuária;
 - Solicitar a permissão para inspeção do veículo e revista do(s) ocupante(s), respeitando as formas da abordagem, os limites legais e os procedimentos de segurança aeroportuária;
 - Inspeccionar o veículo, tendo em conta o tipo e os locais suscetíveis de serem ocultados objetos proibidos, utilizando espelho extensível e técnicas de inspeção visual;
 - Revistar os ocupantes, utilizando técnicas tátil/manual ou de revista com detetor de metal, respeitando os limites legais e os procedimentos de segurança aeroportuária;
 - Permitir o acesso de veículo e ocupante(s) às áreas controladas tendo em conta os documentos de identificação, o código da área autorizada e a inspeção realizada;
 - Disponibilizar o dístico e o cartão de acesso temporário e preencher o formulário de registo e controlo de identificação da(s) pessoa(s), matrícula do veículo, data e hora de entrada e saída, local e finalidade da visita) de acordo com os procedimentos e regulamentos AVSEC em vigor;
 - Registrar e comunicar as ocorrências no posto de controlo de acesso de acordo com o plano de segurança aeroportuário.

RA 3: Realizar ações de patrulha e vigilância em instalações aeroportuárias.

- CA 3.1. Conhecer o objetivo do programa de segurança aeroportuária;
- CA 3.2. Conhecer a organização e atribuições do Gabinete de Segurança do Aeroporto;
- CA 3.3. Conhecer a importância do patrulhamento das instalações aeroportuárias e do operador aéreo;
- CA 3.4. Descrever as principais características de uma instalação aeroportuária;
- CA 3.5. Diferenciar o lado ar do lado terra numa instalação aeroportuária;
- CA 3.6. Identificar os pontos vulneráveis e sensíveis numa instalação aeroportuária;
- CA 3.7. Identificar as normas de natureza safety em vigor no aeroporto;
- CA 3.8. Indicar os procedimentos de comunicação via rádio com o staff de segurança dos operadores e das forças de segurança no aeroporto;
- CA 3.9. Indicar os princípios de articulação entre as entidades competentes na proteção do aeroporto;
- CA 3.10. Identificar os elementos e as características das barreiras de segurança numa instalação aeroportuária;
- CA 3.11. Indicar as diferentes formas de proteção de uma barreira de segurança numa instalação aeroportuária;

- CA 3.12. Identificar no mapa aeroportuário os pontos vulneráveis;
- CA 3.13. Localizar as principais instalações do operador aeroportuário, aéreo e de outros serviços e entidades relevantes;
- CA 3.14. Indicar a importância de observar e relatar atividades suspeitas e de adotar medidas corretivas;
- CA 3.15. Numa prática simulada de patrulha e vigilância em instalações aeroportuárias:
- Identificar os pontos vulneráveis, a periodicidade, as instruções e procedimentos de segurança do perímetro à patrulhar/vigiar, tendo em conta, o plano de ronda e programa de segurança aeroportuária;
 - Verificar/testar os meios para a realização de patrulha e vigilância (lanternas, blocos de notas, fichas de registos, canetas, bastão de rondas, chaves, códigos de acesso, viaturas) de acordo com o plano de vigilância a executar;
 - Elaborar o esquema de ronda ao perímetro e indicar os pontos de passagem obrigatória, de acordo com o plano de ronda e programa de segurança aeroportuária;
 - Executar as rondas/patrulhas ao perímetro e às instalações a proteger em coordenação com outras entidades, de acordo com o Programa de Segurança Aeroportuário, Programa de Segurança do Operador Aéreo e Organização da comissão FALSEC aeroportuária;
 - Inspeccionar e vigiar as instalações de acordo com as instruções de ronda e patrulha, respeitando os regulamentos AVSEC em vigor e Programa de Segurança Aeroportuária;
 - Identificar as anomalia (indícios de intrusão, portas e janelas abertas, vidros partidos, equipamentos ligados/desligados, lâmpadas acesas/apagadas, inundação, situações suspeitas, etc.) e acionar as medidas corretivas, de acordo com os regulamentos AVSEC em vigor e Programa de Segurança Aeroportuário;
 - Registrar as anomalias e comunicar as entidades competentes, de acordo com os regulamentos AVSEC em vigor e Programa de Segurança Aeroportuária;
 - Reconhecer situações suspeitas que ameaçam a aviação civil e transporte aéreo e ativar os procedimentos de segurança, de acordo com os regulamentos AVSEC em vigor e Programa de Segurança Aeroportuária;
 - Preencher o formulário de registo e controlo de patrulha e vigilância, de acordo com procedimentos de exploração normalizados.

RA 4: Prevenir ameaças terroristas contra recinto vedado ou condicionado ao público nas instalações aeroportuárias.

- CA 4.1. Identificar as situações de crise provocadas por uma ameaça terrorista;
- CA 4.2. Identificar os níveis de riscos à segurança da aviação civil provocados por uma ameaça terrorista;
- CA 4.3. Identificar as medidas adicionais para prevenir ameaças terroristas, de acordo com o plano de contingência (AVSEC);
- CA 4.4. Conhecer as orientações internacionais de prevenção em relação a lista de pessoas suspeitas e de organizações terroristas;
- CA 4.5. Indicar a importância do Centro de Operações de Emergência (COE) e as formas de articulações entre as entidades de segurança em caso de ameaças terroristas;
- CA 4.6. Numa prática simulada de prevenção de uma ameaça terrorista numa instalação aeroportuária e/ou num recinto vedado ou condicionado ao público:
- Identificar os riscos à segurança da aviação civil, tendo em conta os objectivos dos grupos e os critérios de seleção dos alvos terroristas;
 - Implementar as medidas internacionais de prevenção em relação a lista de pessoas suspeitas e de organizações terroristas, de acordo com as orientações e regulamentos AVSEC;
 - Acionar a polícia em caso de ameaça, denúncia e/ou identificação de pessoas suspeitas

tas de ações terroristas;

- Registrar e comunicar a ocorrência às autoridades competentes, de acordo com o regulamentos AVSEC em vigor.

RA 5: Prevenir situações de ameaças de bomba em instalações aeroportuárias e/ou num recinto vedado ou condicionado ao público.

- CA 5.1. Identificar os principais meios de receção de informações de ameaças de bomba nas instalações aeroportuárias;
- CA 5.2. Conhecer os procedimentos de atuação em caso de receção de uma informação de ameaça de bomba;
- CA 5.3. Indicar a importância do Centro de Operações de Emergência (COE) e as formas de articulações entre as entidades de segurança, em caso de ameaça de bomba, numa instalação aeroportuária e/ou num recinto vedado ou condicionado ao público;
- CA 5.4. Numa prática simulada de prevenção de uma ameaça de bomba numa instalação aeroportuária e/ou num recinto vedado ou condicionado ao público:
 - Identificar os meios de receção de ameaças de bomba (informação anónima, ou de outras, sobre a existência de um explosivo) e ativar as medidas adicionais de segurança de acordo com o plano de contingência;
 - Preencher o formulário de registo de ameaças de bomba de acordo com regulamentos AVSEC em vigor e programa de segurança aeroportuária;
 - Acionar a polícia em caso de ameaça, denuncia e/ou identificação de bombas;
 - Registrar e comunicar a ocorrência às autoridades competentes de acordo com os regulamentos AVSEC em vigor.

Capacidades cuja aquisição deve ser complementada em ambiente real de trabalho

- RA 1 relativamente ao CA 1.13.
- RA2 relativamente ao CA 2.14.
- RA4 relativamente ao CA 3.15.
- RA4 relativamente ao CA 4.6.
- RA5, relativamente ao CA 5.4.

Outras capacidades

- Resistência ao stress e à pressão por tempos prolongados;
- Capacidade de adaptar ritmos e mecanismos de sono;
- Capacidade de adaptabilidade à alimentação;
- Não ter “falsos pudores”;
- Conhecer os seus próprios limites;
- Ser honesto e leal;
- Constante estado de alerta;
- Confidencialidade;
- Boa capacidade de avaliação das situações e comportamentos;
- Imparcialidade;
- Integridade;
- Boa condição Física;
- Atitude positiva;
- Autocontrolo;
- Diplomacia.

Conteúdos

1. Legislação AVSEC

- 1.1. A OACI
- 1.2. Sistema da aviação civil cabo-verdiana
- 1.3. Principais regulamentos AVSEC em vigor
- 1.4. Programa de Segurança Aeroportuário
- 1.5. Programa de Segurança do Operador aéreo
- 1.6. Organização da comissão FALSEC aeroportuária

2. Ameaças contra recinto vedado ou condicionado ao público

- 2.1. Objectivos dos grupos terroristas
- 2.2. Critério de selecção de alvos terroristas
- 2.3. Riscos à segurança da aviação civil
- 2.4. Medidas internacionais de prevenção

3. Organização da segurança

- 3.1. Objectivo do programa de segurança aeroportuária
- 3.2. Organização e atribuições do Gabinete de Segurança do aeroporto
- 3.3. Descrever e reconhecer as principais características do aeroporto
- 3.4. Localizar as principais instalações do operador aeroportuário, aéreo e de outros serviços e entidades relevantes
- 3.5. Definição do lado ar e lado terra
- 3.6. Identificação de pontos vulneráveis e de pontos sensíveis
- 3.7. Normas de natureza safety em vigor no aeroporto
- 3.8. Comunicação via rádio com o staff de segurança dos operadores e das forças de segurança no aeroporto
- 3.9. Reconhecer a necessidade de observar e relatar actividades suspeitas e de adoptar medidas correctivas

4. Artigos proibidos

- 4.1. Classificação de artigos proibidos de serem introduzidos em ARS ou a bordo de aeronaves
- 4.2. Locais de ocultação de artigos proibidos
- 4.3. Reconhecimento de engenhos explosivos, incendiários armas de fogo e outras armas através do contacto com os mesmos e por intermédio de equipamentos de segurança

5. Sistema de gestão de acesso

- 5.1. Definição de áreas públicas e áreas controladas
- 5.2. Cartão de acesso e dísticos para veículos
- 5.3. Códigos de acesso
- 5.4. Procedimento para emissão e controlo de cartões de acesso

6. Controlo de acesso de pessoas

- 6.1. Descrever a ameaça causada pelo acesso não autorizado
- 6.2. Verificar o estado de operacionalidade dos postos de controlo de acesso
- 6.3. Registos de ocorrências no posto de controlo de acesso

7. Patrulhamento e vigilância

- 7.1. Princípios relativos a protecção de aeroporto
- 7.2. Elementos e características de barreiras de segurança

- 7.3. Protecção da barreira de segurança
- 7.4. Identificar no mapa aeroportuário dos pontos vulneráveis
- 7.5. Descrever a necessidade do patrulhamento das instalações aeroportuárias e do operador aéreo
- 7.6. Coordenação e execução de rondas e patrulhas ao perímetro e às instalações aeroportuárias
- 7.7. Revista e Vigilância das instalações
- 7.8. Descrever e responder a situações de intrusão
- 7.9. Norma de segurança para a condução de veículos no lado ar
- 7.10. Aplicação dos procedimentos de exploração normalizada referentes ao controlo de acesso de pessoas
- 7.11. Reconhecer comportamentos suspeitos no posto de controlo de acesso

8. Ameaça de bomba

- 8.1. Meios de recebimento de ameaças de bomba
- 8.2. Formulário de recebimento de ameaças de bomba
- 8.3. Exercício de recebimento de ameaça de bomba

9. Ações de contingência

- 9.1. Medidas adicionais de segurança
- 9.2. Conceito de crise
- 9.3. Centro de Operações de Emergência (COE)
- 9.4. Planos de Contingências AVSEC
- 9.5. Relato de incidentes

Requisitos básicos do contexto formativo

Espaços e instalações:

Sala de aulas teóricas com um mínimo de 1,5 m²/formando;

Perfil profissional do formador:

1. Domínio da língua portuguesa, língua cabo-verdiana, experiência formativa em segurança.
2. Formação académica de técnico superior ou outros de níveis técnicos relacionadas com este campo profissional.
3. Certificação de instrutor AVSEC.
4. Experiência profissional mínima de três anos no campo das competências relacionadas com este módulo formativo.
5. Competência pedagógica certificada de acordo com a lei vigente.

Requisitos de acesso ao módulo formativo

As condições de acesso ao módulo formativo constam no Artigo 18º, alíneas a), b), d) e) e f Lei nº 50/VII/2009 de 30 de Dezembro, publicado no B.O. Nº 49 2º SUP. I SÉRIE de 30 de Dezembro e do PNFTCSAC.

MFCRT: Módulo Formativo em Contexto Real de Trabalho		
Código: MFCRT_MES002	Nível: 5	Duração: 40 Horas
Associado a todas as unidades de competências		

Resultados de Aprendizagem e Critérios de Avaliação

RA 1: Reconhecer as pessoas e bens no espaço a proteger, tendo em conta as técnicas de reconhecimento, identificação e descrição.

CA 1.1. Numa ação prática de reconhecimento, identificação e descrição de pessoas e bens:

- Utilizar o fardamento e os equipamentos de proteção individual (EPI's) de acordo com as normas e procedimentos regulamentados;
- Reconhecer o espaço a proteger de acordo com as instruções de trabalho ou plano de segurança do local;
- Identificar e/ou reconhecer as pessoas e bens no espaço a proteger tendo em conta as técnicas (reconhecimento, identificação e descrição) e o sistema de registos;
- Descrever as características gerais e particulares de pessoas e/ou bens que permitam a sua identificação *a posteriori*.

RA 2: Reconhecer situação de ameaça no espaço a proteger.

CA 2.1. Numa ação prática simulada de reconhecimento de situações de ameaças no espaço a proteger:

- Identificar os pontos vulneráveis do espaço tendo em conta as plantas, plano de segurança e/ou instruções de trabalho para prevenir ameaças;
- Conhecer o nível do risco tendo em conta as ameaças e vulnerabilidades do espaço a proteger;
- Identificar as medidas de prevenção, para cada nível de risco de acordo com os manuais de instruções;
- Identificar as medidas de controlo para cada área classificada;
- Identificar os meios humanos e técnicos de prevenção de acordo com as vulnerabilidades do espaço e situação de ameaça;
- Verificar a operacionalidade dos meios de segurança eletrónica de deteção de intrusão de acordo com os protocolos estabelecidos;
- Reconhecer os objetos e/ou meios suspeitos/proibidos (armas, meios de transportes, ferramentas, entre outros), utilizando técnicas de observação e referenciação, atenção e memorização, e descrição;
- Registrar e comunicar as ameaças de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos.

RA 3: Proteger pessoas e bens contra situações de ameaça concreta e/ou violência de grupo.

CA 3.1. Numa ação prática simulada de proteção de pessoas e bens contra situações de ameaça concreta e/ou violência de grupo no espaço a proteger:

- Identificar situações/comportamentos que representem potenciais ameaças e adotar medidas preventivas dissuasoras que reduzam a vulnerabilidade do espaço a proteger;
- Acionar os meios de apoio (Policia e supervisor, entre outros), utilizando meios técnicos de comunicação (botão de pânico, radio de comunicação, telefone/telemovel) em caso emergência;
- Reconhecer os intervenientes do grupo de ameaça utilizando técnicas de observação, memorização, referenciação e descrição;

- Evitar o contacto da ameaça concreta e/ou violência do grupo com as pessoas e bens a proteger, utilizando abordagens e técnicas de defesa e proteção pessoal, tendo em conta os limites legais, as instruções e procedimentos de segurança;
- Preservar o local do crime para proteger os meios de provas;
- Elaborar o relatório de ocorrência e notícia do crime, tendo em conta o formulário existente no posto de trabalho ou procedimentos de segurança relativos a descrição de ocorrências.

RA 4: Controlar a entrada, permanência e saída de pessoas e bens no interior do espaço a proteger.

CA 4.1. Numa ação prática simulada de controlo de entrada, permanência e saída de pessoas no interior de um espaço a proteger:

- Identificar as pessoas de acordo com os documentos oficiais, respeitando a lei, os procedimentos e instruções da instituição para autorização da entrada no interior de um espaço a proteger;
- Conceder a autorização de acesso de acordo com as normas e instruções da instituição para cada área classificada;
- Registar a entrada e saída de pessoas de acordo com as instalações a proteger, tipo de área, normas e instruções da instituição;
- Monitorizar a permanência de pessoas no interior do espaço a proteger utilizando os meios de vídeo vigilância de acordo com normas, instruções da instituição, instalações a proteger e tipo de área;
- Comunicar as emergências às entidades competentes e aos centros de controlo, utilizando os diferentes meios de comunicação.
- Elaborar relatórios de ocorrências.

CA 4.2. Numa ação prática de controlo de entrada, permanência e saída de bens no interior de um espaço a proteger:

- Receber, conferir e assinar a lista dos bens inventariados de acordo com instruções e procedimentos estipulados num espaço a proteger;
- Relatar a não conformidade dos bens inventariados de acordo com instruções e procedimentos estipulados num espaço a proteger;
- Registar entrada e saída de bens de acordo com os procedimentos ou normas e instruções da instituição no espaço a proteger;
- Acompanhar o acondicionamento dos bens tendo em conta as medidas de segurança e instruções da instituição num espaço a proteger;
- Proteger os bens através de monitorização do sistema vídeo vigilância estática e dinâmica de acordo com as instruções da instituição;
- Comunicar os casos de emergências às entidades competentes (polícia, bombeiro e outros centros de emergências) e aos centros de controlo;
- Elaborar o relatório de ocorrência, tendo em conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções de um espaço a proteger.

RA 5: Efetuar revista pessoal de prevenção e segurança no espaço a proteger.

CA 5.1. Numa ação prática simulada de revista pessoal de prevenção e segurança no espaço a proteger:

- Solicitar a permissão para a revista, informando a finalidade da mesma, respeitando os procedimentos de segurança;
- Realizar revista manual ou tátil de prevenção e segurança, tendo em conta os procedimentos e as áreas susceptíveis de ocultação de objetos ilícitos, respeitando os limites legais;
- Realizar revista de prevenção e segurança com detetor de metal, tendo em conta os procedimentos e as áreas susceptíveis de ocultação de objetos ilícitos, na presença de um agente de forças de segurança, respeitando os limites legais;

- Realizar revista de prevenção e segurança de objetos pessoais (bolsas, mochilas, carteiras, entre outros), na presença de um agente de forças de segurança, tendo em conta os procedimentos e os limites legais;
- Acionar a polícia em caso de deteção de objetos ilícitos;
- Elaborar o relatório de ocorrência tendo conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

RA 6: Prevenir e combater incêndio no espaço a proteger.

CA 6.1. Numa ação prática de prevenção e combate de incêndio no espaço a proteger:

- Identificar e monitorizar os elementos de riscos de incêndio, evitando a ocorrência de chamas não controladas;
- Acionar os meios de alarme ou alerta de emergência e comunicar as instruções em caso de acidente e/ou incidente, de acordo com o plano de emergência e/ou procedimentos gerais de segurança;
- Realizar a comunicação da ocorrência de incêndio às entidades competentes e às pessoas no espaço a proteger, respeitando o plano de emergência ou manuais de procedimentos gerais;
- Ativar a brigada de emergência de acordo com o plano de evacuação ou manuais de procedimentos gerais.
- Selecionar os meios de extinção de fogo, tendo em conta o tipo e a proporção do mesmo;
- Controlar o incêndio utilizando meios de extinção disponíveis e adequados tendo em conta o tipo e a proporção do fogo e os limites de atuação;
- Prestar apoio logístico às operações de combate de incêndio aos bombeiros e forças de segurança pública;
- Controlar o perímetro do local de incêndio com base nas instruções e em articulação com as forças de segurança pública;
- Elaborar o relatório de ocorrência tendo conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

RA 7: Ativar procedimentos de evacuação em caso de emergência no espaço a proteger.

CA 7.1. Numa ação prática de evacuação de emergência no espaço a proteger:

- Orientar a saída de pessoas através de vias de evacuação, utilizando a saída de emergência em direção ao ponto de encontro;
- Impedir a passagem de pessoas por caminhos não seguros;
- Desobstruir e manter livre as vias de acesso, controlar o movimento das pessoas e veículos no local, para facilitar a entrada de bombeiros/ambulâncias/polícias e ajudas exteriores;
- Prestar apoio às pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiências de acordo com o plano de emergência ou manuais de procedimentos gerais;
- Prestar apoio logístico às operações de evacuação;
- Realizar a contagem dos evacuados tendo em conta a lista de registo de entrada, permanência e saída de pessoas ou outras informações de acordo com as instruções do plano de evacuação;
- Comunicar as pessoas não identificadas na lista de registo às entidades competentes;
- Preservar e controlar o perímetro do local do incidente e/ou acidente em articulação com as forças de segurança, evitando a entrada de pessoas não autorizadas até que o espaço seja declarado seguro;
- Elaborar o relatório de ocorrência tendo conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

RA 8: Prestar primeiros socorros a um sinistrado em caso de emergência.

CA 8.1. Numa prática simulada de prestação de primeiros socorros a um sinistrado em caso de emergência:

- Avaliar o estado da vítima utilizando as técnicas de análise primária VOS (ver, ouvir e sentir) para detetar inconsciência e lesões;
- Verificar os sinais vitais e desobstruir as vias respiratórias em caso de necessidade;
- Verificar a existência de especialista (médico e/ou enfermeiro) no espaço e/ou acionar a emergência médica tendo em conta a gravidade do sinistrado;
- Reconhecer a parada respiratória utilizando técnicas de análise secundária (ruído respiratório, movimento torácico e embaciamento de superfície plana) e realizar a reanimação, utilizando técnicas de respiração boca a boca;
- Reconhecer a parada circulatória utilizando técnicas de análise secundária (pulsação clávia, subclávia, pulso radial, carótica, femoral e temporal) e realizar a reanimação, utilizando técnicas de massagem cardíaca externa;
- Realizar a ressurreição cardiopulmonar (RCP) utilizando técnicas combinadas de massagem cardíaca externa e respiração boca a boca;
- Reconhecer os sinais de estado de choque e aplicar as técnicas de controlo do sinistrado (voz, sentido, controlo de respiração e elevação da circulação) de acordo com a situação;
- Identificar os graus das queimaduras para ativar emergência médica;
- Cuidar de queimaduras, utilizando a limpeza de pó químico e efectuar lavagem com água abundante em caso de necessidade;
- Reconhecer as fraturas através de sinais (dor, inflamação, redução de movimentos e ferida exposta) e aplicar as técnicas de imobilização e de estancamento de hemorragia na fratura exposta de acordo com a situação;
- Realizar a remoção do sinistrado em caso de risco de vida, respeitando os limites de atuação;
- Estancar as hemorragias, utilizando gaze, torniquete e elevando os membros para acima do coração, de acordo com a situação;
- Elaborar o relatório de ocorrência tendo conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

RA 9: Efectuar a comunicação de eventos ao centro de controlo e comunicação.

CA 9.1. Numa prática simulada de comunicação de eventos ao centro de controlo e comunicação:

- Selecionar o(s) meio(s) de comunicação (sistema de rádio e telefone, sistema de alarme, botões de pânico, bastões de rondas) de acordo com o tipo de evento;
- Testar a operacionalidade dos equipamentos;
- Comunicar a situação operativa ou solicitar apoio ao centro de controlo, utilizando os códigos e os procedimentos para cada tipo de meio e natureza do evento;
- Registar e tratar as informações de acordo com a situação operativa, tipo de evento ou apoio solicitado.

RA 10: Controlar acesso de pessoas às instalações aeroportuárias.

CA 10.1. Numa prática simulada de controlo de acesso de pessoas às instalações aeroportuárias:

- Verificar o estado operacional dos postos de controlo de acesso de acordo com os procedimentos de segurança aeroportuária;
- Verificar os documentos de identificação e de autorização e os aspectos comportamentais, de acordo com os procedimentos de segurança aeroportuária para permitir ou não acesso às instalações aeroportuárias;
- Preencher o formulário de registo e disponibilizar o cartão de acesso temporário, de acordo com os procedimentos e regulamentos AVSEC em vigor;

- Registrar e comunicar as ocorrências e anomalias no posto de controlo de acesso de acordo com o procedimento de segurança aeroportuária e regulamentos AVSEC em vigor.

RA 11: Controlar o acesso de veículos às instalações aeroportuárias.

CA 11.1. Numa prática simulada de controlo de acesso de veículos às instalações aeroportuárias:

- Verificar o estado operacional do posto de controlo de acesso (meios de comunicação, espelho extensíveis, dístico de autorização de acesso, instruções de trabalhos e risco ambiental) de acordo com os procedimentos de segurança aeroportuária;
- Verificar os documentos de identificação e de autorização de acesso ao lado ar e estabelecimentos dos operadores aeroportuários conforme os procedimentos de segurança aeroportuária;
- Solicitar a permissão para inspeção do veículo e revista do(s) ocupante(s), respeitando as formas da abordagem, os limites legais e os procedimentos de segurança aeroportuária;
- Inspeccionar o veículo, tendo em conta o tipo e os locais suscetíveis de serem ocultados objetos proibidos, utilizando espelho extensível e técnicas de inspeção visual;
- Revistar os ocupantes, utilizando técnicas tátil/manual ou de revista com detetor de metal, respeitando os limites legais e os procedimentos de segurança aeroportuária;
- Permitir o acesso de veículo e ocupante(s) às áreas controladas tendo em conta os documentos de identificação, o código da área autorizada e a inspeção realizada;
- Disponibilizar o dístico e o cartão de acesso temporário e preencher o formulário de registo e controlo de identificação da(s) pessoa(s), matrícula do veículo, data e hora de entrada e saída, local e finalidade da visita) de acordo com os procedimentos e regulamentos AVSEC em vigor;
- Registrar e comunicar as ocorrências no posto de controlo de acesso de acordo com o plano de segurança aeroportuário.

RA 12: Realizar ações de patrulha e vigilância em instalações aeroportuárias.

CA 12.1. Numa prática simulada de patrulha e vigilância em instalações aeroportuárias:

- Identificar os pontos vulneráveis, a periodicidade, as instruções e procedimentos de segurança do perímetro à patrulhar/vigiar, tendo em conta, o plano de ronda e programa de segurança aeroportuária;
- Verificar/testar os meios para a realização de patrulha e vigilância (lanternas, blocos de notas, fichas de registos, canetas, bastão de rondas, chaves, códigos de acesso, viaturas) de acordo com o plano de vigilância a executar;
- Elaborar o esquema de ronda ao perímetro e indicar os pontos de passagem obrigatória, de acordo com o plano de ronda e programa de segurança aeroportuária;
- Executar as rondas/patrulhas ao perímetro e às instalações a proteger em coordenação com outras entidades, de acordo com o Programa de Segurança Aeroportuário, Programa de Segurança do Operador Aéreo e Organização da comissão FAL-SEC aeroportuária;
- Inspeccionar e vigiar as instalações de acordo com as instruções de ronda e patrulha, respeitando os regulamentos AVSEC em vigor e Programa de Segurança Aeroportuária;
- Identificar as anomalias (indícios de intrusão, portas e janelas abertas, vidros partidos, equipamentos ligados/desligados, lâmpadas acesas/apagadas, inundações, situações suspeitas, etc.) e acionar as medidas corretivas, de acordo com os regulamentos AVSEC em vigor e Programa de Segurança Aeroportuário;
- Registrar as anomalias e comunicar as entidades competentes, de acordo com os regulamentos AVSEC em vigor e Programa de Segurança Aeroportuária;
- Reconhecer situações suspeitas que ameaçam a aviação civil e transporte aéreo e ativar os procedimentos de segurança, de acordo com os regulamentos AVSEC em

vigor e Programa de Segurança Aeroportuária;

- Preencher o formulário de registo e controlo de patrulha e vigilância, de acordo com procedimentos de exploração normalizados.

RA 13: Prevenir ameaças terroristas contra recinto vedado ou condicionado ao público nas instalações aeroportuárias.

CA 13.1. Numa prática simulada de prevenção de uma ameaça terrorista numa instalação aeroportuária e/ou num recinto vedado ou condicionado ao público:

- Identificar os riscos à segurança da aviação civil, tendo em conta os objetivos dos grupos e os critérios de seleção dos alvos terroristas;
- Implementar as medidas internacionais de prevenção em relação a lista de pessoas suspeitas e de organizações terroristas, de acordo com as orientações e regulamentos AVSEC;
- Acionar a polícia em caso de ameaça, denúncia e/ou identificação de pessoas suspeitas de ações terroristas;
- Registar e comunicar a ocorrência às autoridades competentes, de acordo com o regulamento AVSEC em vigor.

RA 14: Prevenir situações de ameaças de bomba em instalações aeroportuárias e/ou num recinto vedado ou condicionado ao público.

CA 14.1. Numa prática simulada de prevenção de uma ameaça de bomba numa instalação aeroportuária e/ou num recinto vedado ou condicionado ao público:

- Identificar os meios de receção de ameaças de bomba (informação anónima, ou de outras, sobre a existência de um explosivo) e ativar as medidas adicionais de segurança de acordo com o plano de contingência;
- Preencher o formulário de registo de ameaças de bomba de acordo com regulamentos AVSEC em vigor e programa de segurança aeroportuária;
- Acionar a polícia em caso de ameaça, denuncia e/ou identificação de bombas;
- Registar e comunicar a ocorrência às autoridades competentes de acordo com os regulamentos AVSEC em vigor.